



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 0192 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.975

IRINHA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,


DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os seguintes itinerários dentro do território do Município de Rio Grande da Serra, para o Serviço de Transportes Coletivos em ônibus, das linhas inter-municipais, sem prejuízo da concessão fornecida pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo:

- I - RIO GRANDE DA SERRA/RIBEIRÃO PIRES - Ponto inicial, Praça da Pedreira, s/nº. - Itinerários: Av. José Sello; Rua Guilherme Pinto Monteiro; Rua Frei Carlos José Carlson; Av. D. Pedro I; Rodovia SP 122, sentido Ribeirão Pires
- II - LINHA VILADOR/RIO GRANDE DA SERRA - Ponto inicial fora do Município - Itinerários: Estrada Velha Rio Grande; Rua Guilherme Pinto Monteiro; Rua Prefeito Carlos José Carlson; Av. D. Pedro I; Rodovia SP 122, sentido Vila El-dor.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 18 de Setembro de 1.975 - 11º Ano de Emancipação do Município -


 Irinha José Midolli
 Prefeita Municipal

Dr. José B. de Castro Netto
Chefe do Setor Jurídico

Publicado no quadro de editais na mesma data.